



PORTARIA DEMEC Nº 001, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Instaura Sindicância Investigatória nº 001/2022 para apurar os motivos e responsabilidades referentes ao acidente ocorrido no dia 29/06/2022 com o veículo Modelo VM/15.190 EOD E. HD ORE, Placa QPZ8903 da Prefeitura Municipal e designa servidores para composição de comissão que menciona”.

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS, REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal nº 092, de 7 de junho de 2021, o art. 10º, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de dezembro de 2008, e art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido e,

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 2022-027861413-001, datado de 29.06.2022, registrado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no qual consta o histórico do BO e as demais informações dos envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar o conserto do veículo em decorrência dos danos causados pelo acidente em questão;

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados ocorrência de acidente na Rua São José, próximo ao nº 4, envolvendo o veículo Modelo VM/15.190 EOD E. HD ORE, Placa QPZ8903, no dia 29 de junho de 2022, conduzido por Servidor Público Municipal lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores:

- I- André Luis Palhares, matrícula funcional nº 1552;
- II- Adriana Rosa de Oliveira, matrícula funcional nº 1550;
- III- Mirelle Cristine Prado Alves, matrícula funcional nº 981.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância Investigatória será presidida pelo servidor André Luis Palhares e secretariada pela servidora Mirelle Cristine Prado Alves, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 01 de julho de 2022.

Regina Marcia Castanheira Borges
Diretor Municipal de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 796E-45CE-A34C-FEEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 05/07/2022 09:15:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/796E-45CE-A34C-FEEE>